



DECRETO Nº 5903/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 02-A DA QUADRA Nº 83, COM ÁREA DE 400,00 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 02-A da Quadra nº. 83, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.621, de propriedade de ANTONIO DOS SANTOS E INEZ SILVA DE LIMA.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 02-A da Quadra nº 83, nesta cidade, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 02-A (dois-A) da Quadra nº. 83, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 16,48 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 17,00 metros;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 02-B, medindo 4,24 metros e 7,68 metros;

OESTE: Com a Rua Borges de Medeiros, medindo 12,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 02-B (dois-B) da Quadra nº. 83, com área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 02, medindo 14,52 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03, medindo 18,17 metros;

LESTE: Com a Rua Almirante Barroso, medindo 12,50 metros;

OESTE: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 0,53 metros e com o Lote Urbano nº 02-A, medindo 4,24 metros e 7,68 metros.

Art. 3º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
**DIONÍSIO
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal